



## SUMÁRIO

DECRETO  
PORTARIA

Página .....01/01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA

#### DECRETO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Convoca a III Conferência Municipal de Educação de São Roberto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências municipais, intermunicipais, e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação. Considerando ainda a Lei Municipal nº 197/2015 -Plano Municipal de Educação, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.099/2015 – Plano Estadual de Educação, Orientações e recomendações da CONAE, CONAPE e COMAE 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação de São Roberto etapa integrante da Conferência Intermunicipal da **Unidade Regional de Pedreiras** e da Conferência Estadual, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2018**, na EM Gastão Vieira em São Roberto –MA.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Educação de São Roberto objetiva assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de metas educacionais, levando em consideração o Plano Municipal de Educação, com impacto nacional, estadual e intermunicipal em que o município seja parte atuante.

**Art. 3º** - O tema geral da III Conferência Municipal de Educação de SÃO ROBERTO será “**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia**

**do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”** com os seguintes eixos:

EIXO I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação.

EIXO II- Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III-Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV- Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V- Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI-Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII- Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII- Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 4º** - Para o planejamento, organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal de Educação de São Roberto contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo (05) cinco e no máximo (09) nove integrantes com representação do Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Educação, Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

#### COMPOSIÇÃO:

I – Cleudinalva de Souza Moreno – Secretaria Municipal de Educação;

- II – Angélica Alves Lima – CACS FUNDEB ;
- III – Angela Maria Alves Militão – Conselho Municipal de Educação;
- IV – Francisco das Chagas Pereira – Fórum Municipal de Educação;
- V – Cleudiane Alexandre de Souza – Poder Executivo;
- VI – Gilberto Gil Pires Mesquita – Sindicato dos Profissionais da Educação;
- VII- Cristiane Alves Cortez –Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VIII- Cristina Neres Carneiro – Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação Pedagógica;
- IX – Aeliton José Silva –Secretaria Municipal de Educação/ Gestão Escolar.

§1º Fica a Coordenação da Comissão **Cleudinalva de Souza Moreno** responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Coordenação do Fórum Estadual de Educação, e coordenação da Conferência Intermunicipal as informações relacionadas à III Conferência Municipal de Educação de São Roberto-MA.

**Art. 5º** - Cabe a III Conferência Municipal de Educação de São Roberto-MA, eleger os delegados municipais para a Conferência Intermunicipal de Educação da Regional de Pedreiras.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no documento orientador CONAE e COMAE 2018.

**Art. 6º** - A Conferência Municipal de Educação de São Roberto será presidida pelo Prefeito Municipal **Raimundo Gomes de Lima** e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenação do FME/Comissão Organizadora **CLEUDINALVA DE SOUZA MORENO**

**Art. 7º** As despesas relacionadas à realização da III Conferência Municipal de Educação de São Roberto, bem como alimentação, deslocamento e hospedagem dos delegados eleitos para a etapa Intermunicipal e Estadual são de responsabilidade do município, conforme com orientações da CONAE/COMAE 2018.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,  
ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2018.

## RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 001/2018 – SEMED

SÃO ROBERTO - MA, 08 DE JANEIRO DE 2018.

**“Nomeia a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de São Roberto-MA e dá outras providências”.**

A Secretaria Municipal de Educação de São Roberto-MA, uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente. E CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 197 /2015 - Plano Municipal de Educação, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.099/2015 – Plano Estadual de Educação, Orientações e recomendações da CONAE, CONAPE e COMAE 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora para o planejamento, coordenação e execução da **III Conferência Municipal de Educação** com o tema: **“Plano Municipal de Educação: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”**.

**Art. 2º** - Nomear os membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal de Educação.

I – Cleudinalva de Souza Moreno – Secretaria Municipal de Educação;

II – Angélica Alves Lima – CACS FUNDEB ;

III – Angela Maria Alves Militão – Conselho Municipal de Educação;

IV – Francisco das Chagas Pereira – Fórum Municipal de Educação;

V – Cleudiane Alexandre de Souza – Poder Executivo;

VI – Gilberto Gil Pires Mesquita – Sindicato dos Profissionais da Educação;

VII- Cristiane Alves Cortez –Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VIII- Cristina Neres Carneiro – Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação Pedagógica;

IX – Aeliton José Silva –Secretaria Municipal de Educação/ Gestão Escolar

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação de São Roberto que deve conter os critérios de participação

da sociedade civil;

II - definir pauta e programação da Conferência;

III – Planejar, organizar e executar a Conferência Municipal de Educação de São Roberto;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Educação;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da Conferência Municipal de Educação de São Roberto; e.

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Roberto, estado do Maranhão em 08 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CLEUDINALVA DE SOUZA MORENO**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 008/2017 PMSR



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**PRAÇA DOIS PODERES – CENTRO**

**CEP: 65.758-000**

**SÃO ROBERTO - MA**

**SITE:**

[www.saoroberto.ma.gov.br](http://www.saoroberto.ma.gov.br)

**Raimundo Gomes de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Marleide de Oliveira Carneiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**